

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 247

Autoriza a concessão de um auxílio ao Hospital "Vaz Monteiro"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito autorizado a conceder o auxílio de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Hospital "Vaz Monteiro".

Art. 2º - O presente auxílio destina-se à construção de um Necrotério.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas de que trata esta lei, o senhor Prefeito pedirá crédito especial.

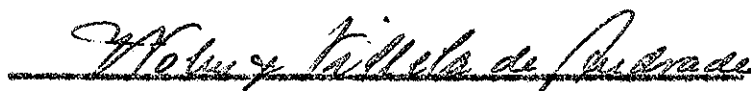
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 17 de fevereiro de 1954.



Prefeito Municipal



Secretária da Prefeitura